

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO FISCAL - GESTÃO QUADRIÊNIO 2022/2026

1. Dados da reunião			
Local	Sede do IPC	Data	04/03/2026
		Horário	14h30
2. Participantes			
Conselheiros		Secretário (a)	
Larissa Deorce da Rocha Vaccari	P	Bárbara Pardinho Fiamé	P
Solange Nascimento	P		
Charles Muniz Pereira	P		
3. Pauta			
1. Aprovação da Ata do dia 24/02/2026;			
2. Recondução/ Indicação dos Conselheiros;			
3. Normativos/ Certificação Profissional e Resolução CMN 5.272/2025.			
4. Encaminhamentos da reunião			
Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026, na sede do IPC, realizou-se reunião do Conselho, conforme pauta previamente estabelecida.			
A sessão foi aberta pela Presidente do Conselho, Sra. Larissa Deorce da Rocha Vaccari, que, após verificar a presença dos membros, declarou iniciados os trabalhos.			
Dando início à ordem do dia, procedeu-se à apreciação dos seguintes itens:			
1. Aprovação da Ata anterior:			
A ata da reunião realizada em 24/02/2026 foi submetida à apreciação dos presentes, sendo aprovada sem ressalvas.			
2. Recondução/Indicação dos Conselheiros:			
Foi tratada a recondução e indicação de conselheiros, destacando-se a necessidade de observância aos requisitos legais para o exercício das funções, especialmente quanto à qualificação técnica exigida.			
3. Normativos/ Certificação Profissional e Resolução CMN Nº 5.272/2025:			
No decorrer da reunião, foram discutidos aspectos relevantes relacionados à legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Foi reforçada a observância ao artigo 8º-B da Lei nº 9.717/1998, incluído pela Lei nº 13.846/2019, que estabelece a obrigatoriedade de certificação profissional para dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal.			
Também foi analisada a Resolução CMN nº 5.272/2025, publicada em 18/12/2025, que atualiza as diretrizes para aplicação dos recursos dos RPPS. Destacou-se que a norma relaciona a possibilidade de diversificação dos investimentos ao nível de certificação institucional no Pró-Gestão, podendo restringir a			

aplicação de recursos, especialmente em entes que não possuam certificação ou apresentem níveis reduzidos.

No que se refere à nomeação de novos conselheiros, foi enfatizado que a posse está condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, incluindo a certificação vigente. Nesse sentido, foi mencionada a Lei nº 160/2025, em especial o artigo 121, §5º, que reforça a exigência de qualificação para o exercício do cargo, como medida de fortalecimento da governança e de prevenção a sanções, tal como o bloqueio do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, por ser fiel ao ocorrido, é assinada por Bárbara Pardinho Fiamé, secretária da reunião.

5. Fechamento da reunião

Data: 04/03/2026 às 15h15min.

Secretária Bárbara Pardinho Fiamé

Larissa Deorce da Rocha Vaccari

Bárbara Pardinho Fiamé

Solange Nascimento

Charles Muniz Pereira